



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.122, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar as alterações da Lei nº 1098/2025, de 29 dezembro de 2025 - PPA – Plano Plurianual, para os exercícios de 2026-2028, para atender as despesas constantes na presente proposta orçamentária e que possa contemplar os objetivos e metas da Administração Municipal para o exercício de 2026.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a alterar a Lei nº 1.046/2025, de 27 de junho de 2025 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2026, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender aos objetivos e metas constantes na presente proposta orçamentária.

Art. 3º - Fica igualmente o Prefeito Municipal autorizado a alterar a Lei nº 1099/2025, de 29 de dezembro de 2025 – LOA – Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2026.

Art. 4º – Para ocorrer com as despesas decorrentes da execução da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR a LOA/2025, no montante de R\$ **2.210.000,00** (dois milhões, duzentos e dez mil reais), destinados a reforçar as despesas não consignadas no orçamento, as quais terão a seguinte classificação:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
06.01	SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA TRANSP E SERVIÇOS URBANOS		
15.451.2007.1016	CONSTRUÇÃO E RECUPRAÇÃO DE CALÇAMENTO E MEIO FIO		
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da UNIÃO		
4.4.90.51.01	Obras e Instalações		2.000.000,00
4.4.90.93.01	Indenizações e Restituições		5.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
05.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
08.243.5000.5012	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV		
660	Transferências dos Recursos do Fundo Nacional der Assistência Social - FNAS		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.01	Material de Consumo	145.000,00
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
05.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
08.244.2009.2038	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS E EQ VOLANTE		
660	Transferências dos Recursos do Fundo Nacional der Assistência Social - FNAS		
3.3.90.30.01	Material de Consumo		10.000,00

Art. 5º - Constituem fontes de recursos para atender a cobertura e execução do presente CRÉDITO SUPLEMENTAR, o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO verificado no exercício, com a seguinte fonte de recurso:

Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da UNIÃO	700	2.005.000,00
Transferências dos Recursos do Fundo Nacional der Assistência Social - FNAS	660	205.000,00

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Branca-PB, 30 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Branca-PB, 09 de Fevereiro de 2026.

Michel Alexandre Pereira Marques
MICHEL ALEXANDRE PEREIRA MARQUES
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20260210030154
Título	LEI Nº 1122/2026 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR
Tipo da matéria	LEI
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	10/02/2026 15:02
Data/hora autorização	10/02/2026 15:02
Data de circulação	10/02/2026
Diário Oficial	Edição nº 00274-A, data 10/02/2026, tipo EXTRAORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Serra Branca/PB no dia 10/02/2026 — Edição 00274-A. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260210030154&link=PMSE>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 27/06/2026 23:56



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20260210030154**, intitulada **LEI N° 1122/2026 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Serra Branca/PB.

Publicação: 10/02/2026 15:02 | **Autorização:** 10/02/2026 15:02 | **Circulação:** 10/02/2026 | **Diário Oficial:** Edição nº 00274-A, 10/02/2026 (EXTRAORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA**.

RESUMO DO OBJETO

Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no montante de R\$ 2.210.000,00 (dois milhões, duzentos e dez mil reais) para reforço de despesas não consignadas no orçamento, destinadas à Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Serviços Urbanos, para construção e recuperação de calçamento e meio-fio, com recursos de outras transferências de convênios da União, e ao Fundo Municipal de Assistência Social, para o Bloco da Proteção Social Básica, com recursos do Fundo Nacional de Assistência Social, conforme classificação orçamentária especificada, tendo como fonte o excesso de arrecadação verificado no exercício, alterando as leis do Plano Plurianual (PPA) para 2026-2028, da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária (LOA) para o exercício de 2026, com vigência a partir da data de publicação.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260210030154&link=PMSB>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 27/06/2026 23:56